

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER: OS PRINCIPAIS MOTIVOS QUE AS LEVAM A CONTINUAREM SUBMETIDAS A UM COTIDIANO VIOLÊNTO

Vânia Soares PALOMBINO¹
Valderês Maria ROMERA²

RESUMO: O presente trabalho aborda o que é a violência em seu sentido amplo e a violência intrafamiliar contra a mulher trazendo suas diferenças. Explica na ótica da interpretação da Lei Maria da Penha as diversas formas de violência contra a mulher, uma teoria da qual algumas mulheres não tem conhecimento. Destaca-se também o conceito de gênero que, visivelmente, a figura masculina exerce um poder à feminina. Esta ideia foi construída historicamente e está presente em nossa sociedade contemporânea. O objetivo dessa pesquisa é identificar os principais motivos que levam as mulheres a se submeterem a um cotidiano de violência intrafamiliar e expondo alguns meios de ruptura para este fenômeno. Nesta pesquisa utiliza-se o método dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Intrafamiliar. Mulher. Lei Maria da Penha. Gênero. Ruptura.

1 INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar não é um fenômeno atual, ela existe desde a antiguidade, é uma ideia equivocada pensar que a violência é somente danos físicos, pois apresenta variadas formas de manifestações, e este tema tem sido debatido em convenções e discussões por diversos setores da sociedade organizada.

A questão formulada para se chegar ao objetivo foi levantar os principais motivos que levam as mulheres vitimizadas no âmbito intrafamiliar a continuarem se submetendo a um cotidiano de violência, e a dificuldade de ruptura com esta problemática.

O referencial teórico-metodológico utilizado neste trabalho foi a da autora Maria Amélia de Almeida Telles da obra violência contra a mulher.

¹ Discente do 2º ano do curso de Serviço Social. Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. vaniakjuzinho@hotmail.com.

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Ministra a disciplina de Oficina sobre Violência. valderes@unitoledo.br

O presente artigo foi organizado em sete capítulos, no primeiro capítulo foi elaborada a introdução que é uma forma de exibir a estrutura do trabalho.

No segundo capítulo foi contextualizado o conceito de violência e no subtítulo abordado a violência intrafamiliar contra mulher.

O terceiro capítulo focou as tipologias de violência contra a mulher, de acordo com a Lei Maria da Penha.

O quarto capítulo contextualizou o conceito de gênero, a relação de poder e dominação do homem sobre a mulher.

No sexto capítulo apresentou os principais motivos que levam as mulheres vitimizadas no âmbito intrafamiliar a continuarem se submetendo a um cotidiano de violência.

No sétimo capítulo abordou alguns meios de ruptura da violência intrafamiliar contra a mulher.

O método científico utilizado neste trabalho, foi o método dedutivo, no qual, possibilitou explicar os diversos tipos de violência, em sentido geral, existentes contra a mulher, e especificando na violência intrafamiliar, a técnica de pesquisa usada foi a pesquisa bibliográfica.

2 CONCEITO DE VIOLÊNCIA

Quando falamos em violência, é difícil não imaginarmos uma cena com uma pessoa batendo na outra, provocando hematomas, sangramentos, danos físicos, através de tapas, pontapés, com objetos ou armas, etc., porém o conceito de violência é mais amplo do que imaginamos.

Para entendermos melhor o que é a violência, segue-se a conceituação de Maria Amélia de Almeida Teles (2003, p. 15):

Violência em seu significado mais frequente, quer dizer uso, da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

A violência traz em seu bojo todo um contexto histórico de agressão, de dominação de uma pessoa sobre a outra, ações que constroem, incomodam e privam a outra pessoa de expor sua vontade, seus desejos. A violência é um fenômeno social inaceitável, é uma violação dos direitos fundamentais do ser humano.

O conceito de violência é relativo, cada país particularmente tem sua forma cultural de interpretar a violência, sendo assim, o que é violência para nós brasileiros, para países mulçumanos não é considerada violência. No Brasil violência intrafamiliar contra a mulher é algo gravíssimo, considerado, um problema de saúde pública, é o que veremos a seguir.

2.1 Violência Intrafamiliar contra mulher

A violência intrafamiliar é uma demanda social de grande amplitude, que afeta de forma continuada a estrutura da sociedade, principalmente as mulheres. No Brasil a violência intrafamiliar contra a mulher é considerada como um problema de saúde pública, vejamos a seguir, o que é violência intrafamiliar, de acordo com o Ministério da Saúde:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (2001, p.15).

Conforme a citação acima, entendemos que a violência intrafamiliar contra a mulher, não se refere especificamente a violência que ocorre no espaço físico, e sim a violência que acontece nas relações afetivas entre os membros da família, dentro ou fora da residência, a seguir veremos as variadas formas de violências.

3-TIPOLOGIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência não tem uma definição única de manifestação, são inúmeras as formas de como ela se manifesta, é a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Para entendermos melhor os tipos de violência, segue-se a conceituação da Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha em seu Artigo 7º, capítulo II:

I-a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;II- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (2007, p. 9 e 10)

A Lei Maria da Penha contextualiza de forma simples e de fácil compreensão os tipos de violência existentes, mas ainda muitas mulheres deste Brasil a fora, não conhecem as formas de violência, vivem em um cotidiano de aceitação e naturalização da violência.

É de suma importância para as mulheres obterem acesso as informações contidas na Lei 11.340/06, pois através do conhecimento muitas mulheres se posicionaram em busca de justiça, a violência é uma violação dos direitos da mulher. A seguir abordaremos a questão de gênero, que foi e é a raiz de muitos casos de violência.

4 QUESTÃO DE GÊNERO

A história da mulher é marcada pela discriminação, ela sempre foi vista como sexo frágil, dominada pela autoridade do homem, restrita as atividades domésticas e aos cuidados com os filhos. A sociedade machista, construiu culturalmente papéis de gênero, definindo o masculino, que exerce o poder e domínio sobre a figura feminina.

De acordo com Eva Alterman Blay compreenderemos melhor o gênero:

[...] por gênero entendemos as diferenças sociais entre homens e mulheres que são adquiridas, são mutáveis ao longo do tempo e apresentam grandes variações entre e intra culturais. Por sexo entendemos as diferenças, determinadas biologicamente entre homens e mulheres que são universais [...] Equidade de gênero refere-se à igualdade de oportunidade entre homem e mulher e às transformações das relações de poder que se dão na sociedade em nível econômico, social, político e cultural, assim como à mudança das relações de dominação na família, a comunidade e na sociedade em geral. (2002, p.45)

A questão de gênero contradiz as normas legais de igualdade entre homens e mulheres, é uma violência contra a mulher, sendo o foco de todas as formas de desigualdades sofridas pelas mulheres em nossa sociedade machista.

Desde a antiguidade até os dias contemporâneos as mulheres tem sido educadas a se sujeitar ao domínio dos homens, aceitando de forma natural o autoritarismo exercido por eles, que é uma violência contra a mulher, e necessita ser aniquilada e extinta de nosso “planeta”, os homens e as mulheres tem os mesmos direitos, no próximo capítulo veremos, quais são os principais motivos que levam as mulheres vitimizadas no âmbito intrafamiliar a continuarem se submetendo a um cotidiano de violência.

5 OS PRINCIPAIS MOTIVOS

Os principais motivos que levam muitas mulheres a viver um dilema, um cotidiano de violência intrafamiliar, são vários. Ela se torna refém do opressor, é

uma relação de violência, que envolve sentimentos, medos, condição econômica de sobrevivência, a preocupação com a guarda dos filhos, etc.

Esta mulher vitimizada idealizou o casamento para vida toda, não é fácil, de uma hora para outra, romper com esta aliança, envolve conceitos relacionados aos valores religiosos, sociais e culturais, de acordo com o Ministério da Saúde:

Por que as mulheres permanecem em uma relação de violência? As diversas causas atribuídas à violência influenciam os sentimentos e comportamentos da mulher nessa situação, conduzindo a diferentes resultados. Embora não seja possível determinar a causa da permanência da mulher em uma relação marcada pela violência, o conhecimento de alguns fatores envolvidos pode ajudar na compreensão do processo e de sua dinâmica. Auto imagem negativa, levando a mulher a ter dúvidas acerca de seu valor, capacidades e desempenho; Sentimento de desvalorização; Incerteza quanto a se separar de seu companheiro, mesmo que temporariamente. Situação emocional, Padrão de afeto deprimido e sentimentos de inferioridade, insegurança, desamparo e retraimento social; Projeção de expectativas irreais de afeto, proteção, dependência e estabilidade no Casamento; Esperança quanto à possibilidade de mudança nas atitudes do companheiro Insegurança quanto a sua capacidade emocional de sobreviver sem um companheiro e sem um pai para seus filhos Sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro Tendência a atribuir e justificar o comportamento violento do companheiro por fatores externos, desresponsabilizando-o (dificuldades financeiras, desemprego, uso de drogas, etc.) Tendência a valorizar excessivamente o papel de provedor e "bom pai" no companheiro, justificando a tolerância à violência (ou em detrimento de outras necessidades). Situação econômica: Carência de apoio financeiro e de oportunidades de trabalho, ocasionando a dependência econômica e a falta de autonomia; Medo das dificuldades para prover o seu sustento econômico e o de seus filhos, após a separação. Situação emocional: Medo das represálias por parte do companheiro Crença de que o companheiro cumprirá as ameaças em relação a si, aos filhos e aos seus familiares, tais como: morte, perda da guarda dos filhos, destruição da casa, transtornos no local de trabalho, invasão da casa após a separação, entre outras. Carência de recursos sociais e familiares: Descrédito e falta de apoio dos familiares, levando ao isolamento social; Ausência de uma rede de apoio eficaz no que se refere à moradia, escola, creche, saúde e equipamento policial e de justiça. (2002, p.54 à 56)

Segundo a citação acima, os principais motivos que levam as mulheres vitimizadas no âmbito intrafamiliar a continuarem se submetendo a um cotidiano de violência são: a dependência emocional e econômica, a valorização da família e idealização do amor e do casamento, a preocupação com os filhos, o medo da perda, do desamparo, ter que enfrentar a vida sozinha diante das necessidades, principalmente quando a mulher não conta com nenhum tipo de apoio social ou familiar.

6 MEIOS DE RUPTURA

Em primeiro lugar a mulher vitimizada no cotidiano de violência intrafamiliar, precisa reconhecer o problema a qual esta vivenciando, sair da alienação, quebrar o silêncio denunciar seu agressor. A tomada de consciência em relação a violência é considerada, um primeiro momento de ruptura da mulher que admite que sofre violência e busca ajuda.

As dificuldades de ruptura da mulher vitimizada com o cotidiano de violência intrafamiliar, é um processo demorado e delicado, porém não é impossível.

De acordo com José Roberto Paiva (1999. s.p):

b) " Procurar ajuda na família "em muitos casos [...] pode ser valiosa, pelo simples fato da situação agressiva não estar encoberta. Muitas mulheres criam "histórias "para justificar o aparecimento de ferimentos". Agindo assim, praticamente estão dando o aval para a repetição das agressões. A ajuda da família do agressor pode ser de grande valia pois, os pais tem certa força hierárquica sobre o agressor.c) "Ajuda profissional "procurar este tipo de ajuda é sempre uma boa medida pois, grande parte dos agressores tem certa consciência sobre sua falha e podem aceitar esta ajuda."Um líder religioso" pode ser uma saída em vários casos pois, além do fato de eles estarem habilitados para este tipo de situação, tem também o fator hierárquico. Esta pode ser uma forma de "refazer o plano de vida".Um psicoterapeuta "é o profissional mais habilitado para estes tipos de casos. Em especial os de formação para "Terapia de casais". Na terapia de casais, aprende-se a refazer o plano de vida e superar a dificuldades que levam à agressão."Um advogado" é a saída, quando todas as outras possibilidades forem esgotadas. Esta procura deve ser usada na organização de um processo de separação. Em muitos casos a separação acaba sendo válida, pois a manutenção de uma vida a dois, marcada por situações de violência é ruim para a mulher e péssima para a formação dos filhos, os que mais sofrem com este tipo de situação."Centros de ajuda comunitária" são clínicas de atendimento gratuito, grupos de apoio comunitário, "Delegacia da Mulher", clínicas de universidades, e outros locais onde encontrar ajuda. Isto se você não tem condições financeiras para arcar com o ônus de uma ajuda profissional.

Compreendemos então, que os meios sugeridos para ocorrer uma ruptura, desta mulher vitimizada com o cotidiano de violência, é buscar ajuda, dos familiares, de profissionais, terapias de casais, ajuda religiosa, e se estas alternativas não surtir o efeito necessário, somente em último lugar por último procurar um advogado, para o processo de separação.

É fundamental que a mulher seja devidamente orientada e conheça os seus direitos, receba um bom acolhimento, apoio social, jurídico e psicológico para sair da situação de violência.

7 CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados acreditamos que a violência intrafamiliar contra a mulher no Brasil, é profundamente desencadeada pela cultura machista, a questão de gênero, o abuso de poder e dominação do homem sobre a mulher.

É necessário um despertar da sociedade brasileira em relação ao combate e prevenção da violência contra a mulher em todos os aspectos, buscando uma transformação radical de nossa cultura, implantando novos valores de igualdade entre homens e mulheres.

Não podemos fechar os olhos e tapar os ouvidos para a situação das mulheres vitimizadas da violência intrafamiliar, sermos egoístas, alienados, nos preocupar somente com os nossos interesses, “olhando somente para nossos umbigos”, pois esta é uma demanda grave, que precisa de solução imediata, não é um problema particular, individual, mas sim coletivo, de toda a sociedade brasileira.

Toda a mulher tem o direito de ser feliz, tem o direito de ter vida e qualidade de vida sem violência, a sociedade feminista acredita na força e no valor das mulheres, que com muita determinação, conseguem vencer esta batalha acirrada. Essas mulheres que sofrem violência tem o direito de serem livres, independentes, autônomas, desfrutarem de uma igualdade social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIA

BLAY, Eva Alterman. **Igualdade de oportunidades para as mulheres: um caminho em construção**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007. Disponível em <<http://www.cepal.org/oig/doc/Bra2006Leimariadapenha.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde**. –Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. São Paulo: Annablume, 2004.

MINISTÉRIO da Saúde, Secretaria de Políticas de saúde. **Violência intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço**. Brasília. 2002.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

PAIVA, José Roberto. **Mulheres espancadas**. 1999. Disponível em <<http://www.prosex.org.br/mulheres.html>> Acesso em: 25 mai. 2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

VIOLENCIA doméstica- **Lei “Maria da Penha”: solução ou mais uma medida paliativa?**. Presidente Prudente, 2008. 62 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Faculdade de Direito de Presidente Prudente, 2008.